

EMENDA Nº 3 (MODIFICATIVA)
De Plenário

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.804, de 2014, que Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências.

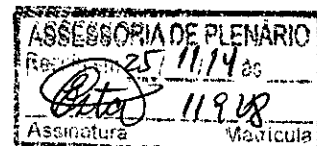
O inciso IV do artigo 9º do Projeto de Lei nº 1.804/2014 passa a ter a seguinte redação:

IV - manutenção em condições que lhes proporcionem comodidade, abrigo das intempéries, alimentação e manejo adequado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar a redação do artigo observando-se a competência funcional de cada órgão.

Sala de Sessões, em




Deputado JOE VALLE

PDT